CIRCULAR
Nº 38/2016 – PREGÃO

Brasília/DF, 11 de julho de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão 14/2016, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1 - Para efeito de faturamento, a Empresa deverá/poderá incluir em sua proposta, o número de 2 (dois) CNPJ's envolvidos no objeto da presente licitação? (fornecimento de bens por uma filial e a prestação de serviços de implantação e instalação por outro CNPJ).

Resposta: Não, o pagamento será feito pelo CNPJ vencedor do certame que será o mesmo apresentado na proposta, não podendo haver 2 (dois) CNPJs, conforme item 3.3 “e” do Edital.

Questionamento 2 - Para efeito de habilitação, mais precisamente de comprovação da regularidade fiscal, esse r. Órgão consultará o Sicaf dos dois estabelecimentos envolvidos na contratação, ou seja, de ambas as filiais indicadas?

Resposta: Não, será consultado o CNPJ vencedor.

Questionamento 3 - o que mais será preciso à licitante comprovar para que não tenha seus pagamentos retidos, quando da realização do faturamento pela forma acima exposta?

Resposta: Observar o item 15 do Edital.

Atenciosamente,

(documento original assinado)
Poliana da Silva Rocha
Pregoeira